

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2023,
DE 30 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM	
REJEITADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
FAVORÁVEIS <u>02</u>	CONTRÁRIOS <u>30</u>
ABSTENÇÃO _____	DATA: <u>30/05/2023</u>
PESQUISA	

Nomina de Parque Municipal Prefeito Jarbas de Andrade Borges o Parque da Pedra do Navio, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - O Parque da Pedra do Navio, localizado às margens da Rodovia PE-88, neste município, fica nominado de Parque Municipal Prefeito Jarbas de Andrade Borges.

Art. 2º - Fica a municipalidade autorizada a fixar naquele bem público, uma placa indicativa da nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 30 de maio de 2023.


Lenilson Santos de Lima

Vereador





BRASIL
MUNICÍPIO DE
MATELÉ DO
CANTÃO DE MATÉ DO

Justificativa:

Apresentamos este Projeto de Lei Legislativo que busca homenagear um cidadão exemplar de nossa comunidade, o senhor Jarbas de Andrade Borges. Nascido em 1942, em Bom Jardim-PE, e falecido em 2014, em Recife-PE, ele pertence a uma tradicional família local e dedicou grande parte de sua vida ao serviço público.

O senhor Jarbas de Andrade Borges iniciou sua carreira como funcionário público, progredindo até se tornar secretário da municipalidade. Sua contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade foi notável, sendo eleito prefeito municipal durante o período de 1968 a 1972. Além disso, exerceu o cargo de vice-prefeito entre 1983 e 1988.

Durante sua administração, o senhor Jarbas de Andrade Borges realizou importantes obras, com destaque para aquelas na área da Educação. Sob sua gestão, foram construídos o Ginásio 19 de Julho, o Ginásio Esportivo Centenário e diversas escolas na Zona Rural. Essas ações trouxeram benefícios diretos para a população, melhorando o acesso à educação e contribuindo para o desenvolvimento intelectual e social dos cidadãos.

É inegável que o senhor Jarbas de Andrade Borges deixou um legado significativo em nossa comunidade, especialmente na área da Educação. Suas realizações como prefeito e vice-prefeito demonstram seu comprometimento e dedicação ao bem-estar dos cidadãos de Bom Jardim-PE.

Portanto, considerando o valor e a importância das contribuições do senhor Jarbas de Andrade Borges para o desenvolvimento de nossa cidade, é de total pertinência que seu nome seja perpetuado por meio desta homenagem. Propomos, com este Projeto de Lei Legislativo, que um espaço público de relevância em nossa cidade, o Parque da Pedra do Navio, receba o nome do senhor Jarbas de Andrade Borges, como forma de reconhecimento e gratidão por sua dedicação e serviço à comunidade.

Acreditamos que essa homenagem é justa e necessária, não apenas como uma forma de reconhecimento póstumo, mas também como um exemplo para as futuras gerações, que poderão conhecer e se inspirar na trajetória de um homem que tanto fez por nossa cidade.

Contamos com o apoio e a sensibilidade de todos os senhores parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo, para que possamos eternizar a memória do senhor Jarbas de Andrade Borges e honrar seu legado de dedicação e serviço público.

